

Portarias



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIARA
CNPJ: 13.781.828/0001-76



Portaria nº 031/2021, de 20 de outubro de 2021.

*Dispõe sobre a concessão de
Licença para Tratar de Interesse
Particular, sem remuneração, a
servidor público municipal.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBITIARA, ESTADO DE BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal e Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o quanto disposto no artigo 111 da Lei Municipal 044/2007;

CONSIDERANDO que fora concedida ao servidor municipal Licença para Tratar de Interesse Particular, por 03 (três) anos, com fruição a partir de 20.06.2019, tendo retornado ao serviço no dia 04.01.2021, observando o quanto disposto no § 2º, do artigo 111, da Lei Municipal 044/2007;

CONSIDERANDO que o artigo 111, § 3º, da Lei Municipal 044/2007, autoriza a concessão de Licença para Tratar de Interesse Particular, antes de decorridos 02 (anos) da licença anterior, em caso de complementação do período de 03 (três) anos anteriormente concedidos;

CONSIDERANDO o requerimento do servidor para a complementação de Licença para Tratar de Interesse Particular anteriormente concedida,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER ao servidor **JOSÉ TIAGO JESUS DE SOUZA**, matrícula nº 432, ocupante do cargo de Operador de Água, **Licença para Tratar**



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIARA
CNPJ: 13.781.828/0001-76



de Interesse Particular, sem remuneração, com fruição no período compreendido entre **21.10.2021 a 03.04.2023**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito de Ibitiara/BA, 20 de outubro de 2021.

WILSON DOS SANTOS SOUZA
Prefeito

Rua João Pessoa, 08 – Centro, Ibitiara/BA - CEP: 46.700-000
Fone/Fax: (77) 3647-2151 - <https://www.ibitiara.ba.gov.br/>

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: 6RIITXPJCMYG4/OIKJ0GFQ

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.